



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO:

Esta Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA necessita contratar empresa para **Execução de Serviços de pavimentação da vicinal que interliga os balneários de Alter do Chão a Pindobal primeira e segunda etapa, neste Município de Santarém – Pará, objetos dos Contratos de Repasses: 1.028.264-88/2015/MTurismo/CAIXA e 1.030.780-53/2016/MTurismo/CAIXA**, para viabilizar a contratação solicita do Núcleo de Licitação e Contrato que providencie o processo licitatório como determina o Senhor Secretário, e para subsidiar o processo encaminhamos a documentação em anexo.

2. OBJETO:

Execução de Serviços de pavimentação da vicinal que interliga os balneários de Alter do Chão a Pindobal primeira e segunda etapa, neste Município de Santarém – Pará, objetos dos Contratos de Repasses: 1.028.264-88/2015/MTurismo/CAIXA e 1.030.780-53/2016/MTurismo/CAIXA.

3. DA VIGENCIA:

O prazo de vigência do Objeto deverá ser de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão a conta dos **Contratos de Repasses: 1.028.264-88/2015/MTurismo/CAIXA e 1.030.780-53/2016/MTurismo/CAIXA** e da Dotação Orçamentária da: 26.451.0009 1.011 – Construção de obras de infraestrutura de melhoria do transporte e 15.451.0009.1.026 – Ação integrada voltada ao desenvolvimento do turismo no município. Classificação de despesas: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

5. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições: atendendo as exigências legais na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1994, e outras prevista no Projeto Básico e normas editalicias.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será em moeda corrente do país até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

Carlos Ricardo Melo Dezincourt
Chefe do NAF
Decreto 026/2017-SEMGOF

Ciente: 22/05/2017

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2014-SEMAD